



As Cooperativas do Sistema Ailos, representado pela Cooperativa Central, situada na Rua Gen. Osório, 1180 - Velha, Blumenau - SC, CEP 89041-002, criou, à título de benefício aos seus Cooperados, a Campanha de Desconto de Mensalidade ConectCar.

1. Cooperativas Participantes:

1.1 **COOPERATIVA DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL CATARINENSE – ACENTRA**, com sede na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, 557, Próspera, CEP: 88.811-700, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.427.097/0001-01, doravante denominada “Cooperativa”;

1.2 **COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE CATARINENSE - ACREDICOOP**, com sede na Rua Alexandre Dohler, 277, sala 01, Centro, CEP: 89.201-260, Joinville / SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.461.243/0001-15, doravante denominada “Cooperativa”;

1.3 **COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CONTESTADO - CIVIA**, com sede na Rua João Stoeberl, 217, Rio Negro, CEP: 89.287-440, São Bento do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.218.474/0001-68, doravante denominada “Cooperativa”;

1.4 **COOPERATIVA DE CRÉDITO EVOLUA – EVOLUA**, com sede na Rua Palmas, 1943, Edifício Solaris 2º andar, Centro, CEP: 85.601-650, Francisco Beltrão/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.311.218/0001-10, doravante denominada “Cooperativa”;

1.5 **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS EMPREGADOS DA CENTRAIS ELÉTRICA DE SANTA CATARINA - CREDELESC**, com sede na Avenida Hercílio Luz, 639, andar 3, sala 309 e 311, Centro, CEP: 88.020-000, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.850.613/0001-20, doravante denominada “Cooperativa”;

1.6 **COOPERATIVA DE CRÉDITO DA SERRA CATARINENSE - CREDICOMIN**, com sede na Rua Humberto de Campos, 909, Sagrado Coração de Jesus, CEP: 88.508-190, Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.590.601/0001-76, doravante denominada “Cooperativa”;

1.7 **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DOS CREAS E DEMAIS ÁREAS TECNOLÓGICAS - CREDCREA**, com sede na Rua Capitão Euclides de Castro, 360 - Coqueiros - Florianópolis/SC - CEP: 88080-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.979.692/0001-85, doravante denominada “Cooperativa”;

1.8 **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL DO BRASIL - CREVISC** com sede na Rua Antônio Zimmermann, 214, Centro, CEP 89270-000, Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.143.743/0001-74, doravante denominada “Cooperativa”;

1.9 **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS E EMPREGADOS DOS TRANSPORTES E CORREIOS DO SUL DO BRASIL – TRANSPOCRED** com sede na Rua Cel. Pedro Demoro, 1595, sala 5, Estreito, CEP 88075-301, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.075.352/0001-18, doravante denominada “Cooperativa”;

1.10 **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - VIACREDI ALTO VALE**, com sede na Rua 3 de maio, 259, Centro, CEP: 89-140-000, Ibirama/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.741/0001-52, doravante denominada “Cooperativa”;

1.11 **COOPERATIVA DE CRÉDITO DO VALE DO ITAJAÍ – VIACREDI**, com sede na Rua Hermann Hering, 1125, Bom Retiro, CEP 89010-923, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.639.451/0001-38, doravante denominada "**Cooperativa**";

1.12 **COOPERATIVA DE CREDITO DA FOZ DO RIO ITAJAI AÇU – CREDIFOZ**, com sede na Rua Nivaldo Detoie, 72, Ressacada, CEP 88307-326, Itajaí/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.512.539/0001-02, doravante denominada "**Cooperativa**"; e

1.13 **CREDISAN COOPERATIVA DE CRÉDITO**, com sede na Praça Governador Armando Sales de Oliveira, nº 48, sala 01, Centro, São João da Boa Vista/SP, CEP 13870-005, inscrita no CNPJ sob o nº 62.109.566/0001-03, doravante denominada "**Cooperativa**".

Em conjunto, dorovante denominadas como "**Cooperativas Participantes**".

2. Objetivo

2.1 Este Regulamento define os termos e condições de participação dos novos usuários pessoas físicas e jurídicas ("**Novos Usuários**") à "**Campanha de Desconto de Mensalidade ConectCar**" ("**Benefício**") ofertado pela **ConectCar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A. ("ConectCar")**, sociedade com sede na Rua Funchal, nº 418, Edifício E-Tower, 10º andar - Conjunto 1002, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99, em parceria com as **Cooperativas Participantes** acima elencadas.

3. Condições do Benefício

3.1 Este **Benefício** visa prestigiar exclusivamente os **Novos Usuários** cooperados das **Cooperativas Participantes** que realizarem a retirada do **Adesivo** personalizado Ailos fisicamente em sua **Cooperativa Participante**, que podem ser consultadas neste **Regulamento**, desde que façam adesão ao **Plano Completo da ConectCar (exclusivo para Pessoa Física)** ou ao **Plano Frotas da ConectCar (exclusivo para Pessoa Jurídica)**, cadastrando **veículos leves ou pesados (exceto motocicleta, triciclo e assemelhado)**.

3.2 Os **Novos Usuários** mencionados neste **Regulamento** que aderirem ao **Plano Completo** ou ao **Plano Frotas da ConectCar**, por meio deste **Benefício**, serão isentos da taxa de adesão e de mensalidade pelo período de vigência desta oferta, com possibilidade de alteração, desde que observadas as regras previstas no **Regulamento**, limitado a **5 (cinco) adesivos por CPF ou CNPJ**.

3.2.1 Esse desconto será válido **enquanto durar o Benefício e poderá ser reajustado a qualquer momento**, mediante **comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias**, conforme os valores vigentes à época para os respectivos planos, divulgados no *site* da **ConectCar**. O **Novo Usuário** poderá, ainda, **migrar para outra oferta ativa**, desde que vinculada à parceria entre a **ConectCar** e as **Cooperativas Participantes**.

3.2.3 Os **Novos Usuários** receberão a quantidade de **Adesivos** personalizados Ailos prevista no **Pacote de Relacionamento** contratado junto à respectiva **Cooperativa Participante**.

3.2.4 O valor de recarga será debitado através de um dos meios de pagamento disponíveis e creditado na conta **ConectCar** do usuário, com o objetivo de garantir o funcionamento do serviço associado ao **Adesivo ConectCar**.

3.2.5 Esse saldo será utilizado para garantir o funcionamento do serviço do **Adesivo** personalizado Ailos, bem como assegurar o pagamento dos valores correspondentes a toda e qualquer utilização, passagens automáticas em praças de pedágio de concessionárias, empresas conveniadas, aquisição de bens e/ou serviços, incluindo lançamentos de

Mensalidade e outras tarifas devidas pelos **Novos Usuários**, previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar, disponível em seu *site* oficial.

3.3 O **Plano Completo da ConectCar** possui uma Mensalidade por cada veículo cadastrado. Ao aderir a esse plano, os **Novos Usuários** deverão definir um **valor mínimo de saldo** e um **valor máximo para recarga automática**.

3.4 O **Plano Frotas da ConectCar** possui uma Mensalidade por cada veículo cadastrado. Ao aderir ao **Plano Frotas**, os **Novos Usuários** deverão cadastrar um valor de saldo mínimo, o qual será lançado no extrato de sua conta ConectCar através de: (i) cartão de crédito, sujeito a taxa de processamento; (ii) PIX, com crédito instantâneo; (iii) boleto bancário, com crédito em até 02 (dois) dias úteis após a compensação financeira; ou (iv) boleto flash, com crédito em até 01 (uma) hora, pagando o boleto no banco emissor das 9h às 18h em dias úteis, sujeito a uma taxa adicional de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

3.5 Os **Novos Usuários** concordam e aceitam que, para utilização deste **Benefício** e do **Plano Completo da ConectCar**, a primeira recarga será automática, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. Para os **Novos Usuários** que optarem pelo **Plano Frotas da ConectCar**, o **serviço de recarga automática não estará disponível**.

3.6 Caso o(a) **Cooperado(a) Usuário** encerre o vínculo com a **Cooperativa Participante** — seja pelo encerramento de conta, cancelamento do **Pacote de Relacionamento** ou por outros motivos — o **Usuário** deverá entrar em contato com a **ConectCar** para substituir o **Adesivo** personalizado Ailos pelo **Adesivo padrão ConectCar**, bem como o **Usuário** passará a ser responsável pelo pagamento das mensalidades.

3.6.1 Em caso de **perda, furto ou roubo**, o(a) **Cooperado(a) Usuário** deverá solicitar pelo *site* ou aplicativo oficial da **ConectCar** o **cancelamento do Adesivo atual** e **retirar um novo Adesivo em um dos Postos de Atendimento da Cooperativa Participante**, desde que o **Pacote de Relacionamento** esteja ativo.

3.6.2 Caso a substituição do **Adesivo** seja realizada na área logada no aplicativo ou *site* oficial da **ConectCar**, ocorrendo dentro de 12 (doze) meses, haverá isenção para os **Novos Usuários Pessoa Física** contemplados por este **Benefício**. A partir da 2ª (segunda) substituição dentro do período de 12 (doze) meses, ou para substituição do **Adesivo** para os **Novos Usuários Pessoa Jurídica**, será cobrado o valor vigente praticado pela **ConectCar** por **Adesivo** substituído, conforme disposto em seu *site* oficial.

3.7 Para a aquisição de **Adesivo** adicional, os **Novos Usuários** poderão solicitá-lo **(i)** por meio dos Postos de Atendimento da **Cooperativa Participante**, aplicando-se os valores previstos no quadro de tarifas da respectiva **Cooperativa**, sob a rubrica “Serviço Tag”, ou **(ii)** por meio do *site* oficial da **ConectCar**, mediante o pagamento de custo adicional informado no momento da solicitação. Em qualquer hipótese, aplicam-se, ainda, os valores de mensalidade vigentes à época, de acordo com o Plano contratado. A mensalidade será debitada mensalmente diretamente do saldo disponível no **Adesivo** adicional adquirido pelo **Novo Usuário**, conforme as condições operacionais aplicáveis.

3.7.1 As condições especiais do **Benefício**, previstas no presente **Regulamento**, são aplicáveis apenas aos **Adesivos** personalizados Ailos, mediante solicitação e retirada presencial em Postos de Atendimento da **Cooperativa Participante**.

4. Critérios de Participação e Duração do Benefício

4.1 O presente **Benefício** é de livre participação aos **Novos Usuários** descritos neste **Regulamento** que sejam cooperados de uma das **Cooperativas Participantes** e solicitarem o **Adesivo personalizado Ailos fisicamente** em um dos Postos de Atendimento das **Cooperativas Participantes**, aderirem ao **Plano Completo** ou ao **Plano Frotas** da **ConectCar** e ativarem o **Adesivo**, dentro do período de vigência deste **Benefício**, que será de 26 de fevereiro de 2026 a 13 de março

de 2028.

4.2 Os **Novos Usuários** poderão utilizar o presente **Benefício** e consequente isenção na Mensalidade desde que mantenham seu Pacote de Relacionamento contratado, ativo e adimplente junto à **Cooperativa Participante**. Em caso de cancelamento ou inadimplência dos **Novos Usuários** perante a **Cooperativa Participante**, os **Novos Usuários** poderão ter o **Benefício** cancelado, ou iniciará cobrança de **mensalidade R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos)** diretamente no saldo do cooperado no **Adesivo** da ConectCar, a critério da Ailos, de modo que as Mensalidades passarão a ser descontadas diretamente do seu saldo, de forma automática e sem a necessidade de qualquer prévia comunicação.

4.2.1 **Usuários Pessoa Física** e **Usuários Pessoa Jurídica** que realizaram a adesão ao **Benefício** e ativação do **Adesivo** até 25/02/2026 poderão usufruir da isenção de mensalidade até 13/03/2028, condicionada à adimplência do Pacote de Relacionamento, nos termos do item 4.2.

4.2.2 **Novos Usuários Pessoa Física** que realizarem a adesão ao **Benefício** e ativação do **Adesivo** a partir de 26/02/2026 poderão usufruir da isenção de mensalidade até 13/03/2028, condicionada à adimplência do Pacote de Relacionamento, nos termos do item 4.2.

4.2.3 **Novos Usuários Pessoa Jurídica** que realizarem a adesão ao **Benefício** e a ativação do Adesivo entre 26/02/2026 e 25/02/2027 terão direito a 12 (doze) meses de isenção de mensalidade, contados a partir da data da ativação.

4.2.4 **Usuários Pessoa Jurídica** das **Cooperativas Participantes Viacredi e Credifoz** que realizaram a adesão ao **Benefício** e ativação do **Adesivo** até 25/02/2026 e já possuíam **Benefício** de isenção de mensalidade por 12 (doze) meses terão o prazo de isenção reiniciado em 26/02/2026, pelo período de 12 (doze) meses.

4.2.5 Entende-se por inadimplência quando o débito do valor correspondente ao pacote contratado não ocorrer até o dia 25 de cada mês.

4.2.6 Considera-se cancelado o Pacote de Relacionamento, para fins deste Regulamento, nas seguintes hipóteses: **(i)** por solicitação do Cooperado, a qualquer tempo, pelos canais disponibilizados pela Cooperativa; **(ii)** por migração do Cooperado para outro Pacote de Serviços que não contemple o benefício previsto neste Regulamento; ou **(iii)** por iniciativa da Cooperativa, caso a situação de inadimplência do Pacote de Serviços contratado permaneça sem regularização até o mês subsequente ao vencimento.

4.3 Não há vinculação deste **Benefício** a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento de taxa para participação, mas sim única, e tão somente, a observância dos termos deste **Regulamento**.

5. Como Participar

5.2 Ao receberem o Adesivo personalizado da Ailos, os **Novos Usuários Pessoa Física** descritos neste Regulamento deverão acessar o **aplicativo (“App”)** da **ConectCar**, disponível para Android e iOS, ou acessar o **site oficial da ConectCar**, para ativar o **Adesivo**, devendo obrigatoriamente escolher o **Plano Completo** da **ConectCar**. Os **Novos Usuários** deverão associar a placa do veículo, incluir um cartão de crédito como meio de pagamento para débito dos valores correspondentes à utilização do serviço **ConectCar**, conforme características do Plano contratado, a fim de garantir o funcionamento do **Adesivo ConectCar**.

5.3 Quanto aos **Novos Usuários Pessoa Jurídica** descritos neste Regulamento deverão acessar o **site oficial** da **ConectCar**, para ativar o **Adesivo**, devendo obrigatoriamente escolher o **Plano Frotas** da **ConectCar**. Os **Novos Usuários** deverão associar a placa do veículo, escolher a forma de pagamento via boleto ou PIX, a fim de garantir o funcionamento

do **Adesivo ConectCar**.

5.4 A participação neste **Benefício** e a adesão aos serviços da **ConectCar** significa que os **Novos Usuários** concordam, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas no presente **Regulamento**, e aderem ao Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar disponível na página principal do *site* oficial da **ConectCar**.

5.5 As condições e atualizações comerciais do presente **Benefício** estão contidas no *site* oficial da **ConectCar** e na área logada do cliente, bem como as condições de reajuste de preço estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar.

6. Restrições ao Benefício

6.1 Este **Benefício** é pessoal e intransferível, e será concedido aos **Novos Usuários** descritos neste **Regulamento**, pelo tempo de sua vigência.

6.2 Os **Novos Usuários** descritos neste **Regulamento** que optarem pelo presente **Benefício** não poderão participar de novos benefícios, campanhas ou promoções da **ConectCar** antes do término do prazo de vigência deste Benefício, contados a partir da adesão a este **Benefício**.

6.3 O presente **Benefício** não é cumulativo com benefícios, campanhas ou promoções já existentes ou que vierem a ser promovidos pela **ConectCar**, ainda que em condições mais vantajosas, e perdurará somente enquanto vigente o **Plano Completo** ou o **Plano Frotas** da **ConectCar** nos termos deste **Regulamento**.

6.4 Caso o meio de pagamento escolhido pelos **Novos Usuários** não efetive a(s) recarga(s), o **Benefício** ora concedido poderá ser interrompido. Caso haja o cancelamento da prestação de serviços da **ConectCar**, os **Novos Usuários** poderão não ter direito ao mesmo **Benefício** descrito neste **Regulamento** em futuras adesões.

7. Disposições Gerais da Campanha de Benefício

7.1 Por se tratar de um **Benefício**, o presente **Regulamento** poderá, a qualquer momento e a exclusivo critério da **ConectCar** ou da **Cooperativa Participante**, ser alterado e/ou este **Benefício** ser ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, mediante comunicação prévia aos **Novos Usuários**, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Este **Benefício** e as condições aplicáveis ao Plano contratado poderão ser cancelados a qualquer momento em razão do encerramento desta campanha, ou por qualquer outro motivo que leve à extinção e/ou interrupção deste **Benefício** ou do plano de serviços, mediante comunicação prévia aos **Novos Usuários** com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente **Regulamento** e do Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar deverão ser direcionadas pelos **Novos Usuários** à **ConectCar** por meio de qualquer dos Canais de Atendimento disponíveis, quais sejam, central de relacionamento e redes sociais.

7.3 Este **Benefício** não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

7.4 A escolha, contratação e adesão ao Plano da **ConectCar** com o **Benefício** descrito neste **Regulamento** é de livre escolha dos **Novos Usuários** e não constitui nenhum vínculo de fidelidade com a **ConectCar**, ficando a exclusivo critério do consumidor o tempo de permanência com o serviço.

7.5 Os **Novos Usuários** concordam e expressamente reconhecem que a prestação do serviço do **Adesivo** é ofertado e

disponibilizado exclusivamente pela parceira **ConectCar**, e estão sujeitos às regras e condições comerciais e contratuais definidas pela **ConectCar**, inexistindo qualquer responsabilidade da **Ailos** e/ou das **Cooperativas Participantes** sobre a prestação, qualidade ou resultado destes, seja de forma subsidiária ou solidária.

7.6 Aplicam-se ao presente **Regulamento** todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar, disponível na página principal do *site* oficial da **ConectCar**.

7.7 As **Cooperativas Participantes** e o **Sistema Ailos** realizam o tratamento dos dados pessoais, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e os **Novos Usuários** declaram que estão acordo com a Declaração de Privacidade do Sistema Ailos, que poderá ser consultada a qualquer momento nos *sites* oficiais.

7.8 Os **Novos Usuários** concordam e autorizam que a **Cooperativa Participante** forneça, ao Banco Central do Brasil e outros órgãos governamentais, dados e informações sobre qualquer ocorrência de operações previstas na Lei 9.613/98, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro, e normas complementares, além de informações sobre eventuais débitos que venham a ser contraídos ou responsabilidades por garantias por eles(as) concedidas.

Em caso de dúvidas, ou esclarecimentos o participante poderá entrar em contato com os canais de atendimento da parceira ConectCar:

Atendimento digital via WhatsApp: (11) 3003-4475

Chat no *site* ConectCar: [Acesse aqui](#)

Chat diretamente no **Aplicativo**

